



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA

SCS - B Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar, CEP: 70308-200 – Brasília/DF.

(61) 2027-3344/3534 - conanda@sdh.gov.br

Ata de reunião da Comissão Eleitoral para a análise dos processos de habilitação para a eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para o biênio 2019-2020.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil dezoito, às dez horas, na Sala de Reuniões nº 802-H, 8º andar da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, situada no Setor Comercial Sul - SCS Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Eleitoral para a análise dos processos de habilitação para a eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para o biênio 2019-2020. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral prevista conforme Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018 e Resolução nº 212, de 03 de outubro de 2018 do CONANDA: Márcia de Carvalho Rocha (Sociedade Brasileira De Defesa Da Criança e do Adolescente), Thiago Szolnoky de Barbosa Ferreira Cabral (Associação Nacional de Educação da Companhia de Maria – ANECOM) e Wenderson Gasparotto (Central De Cooperativas E Empreendimentos Solidários Do Brasil - UNISOL Brasil) e a Coordenadora-geral do CONANDA, Verena Martins de Carvalho. Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão elegeram como coordenador o senhor Thiago Cabral, na forma do § 2º do artigo 3º da Resolução nº 211/2018. Foram colocadas para apreciação da Comissão 100 envelopes, todos numerados e já separados em caixas com pré-análise de seu conteúdo devidamente planilhada pela equipe técnica da Secretaria Executiva do CONANDA. Em seguida foi feita a leitura do Edital de Convocação nº 01 do Conselho e a Comissão deliberou adotar os seguintes critérios de trabalho: a) a Comissão fará análise dentro do princípio da boa fé objetiva com relação a todos os inscritos no processo eleitoral b) a Comissão fará a análise dos processos em estrito cumprimento das regras do edital; c) com relação a verificação da atuação em nível nacional, a Comissão levará em consideração os relatórios e demais documentos apresentados e elaborados por cada participante; d) a Comissão também fará a análise, segundo os critérios do Edital, do enquadramento do pleito da entidade ao eixo de inscrição. Registra-se, ainda, que a representante da CAPEMISA assinou os documentos na frente dos presentes na reunião, com a anuência de todos os componentes da comissão eleitoral, considerando válida. O representante da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – Unisol Brasil entregou a comissão a documentação que comprova sua atuação em instância nacional que aceitou a entrega, no momento da reunião, dando como válida. A comissão deliberou também que as entidades poderão substituir os eleitores através de documento hábil firmado pelo representante legal desta informando a substituição até o início da assembleia de eleição, prevista no inciso 16.4 do Edital de Convocação. A Comissão foi informada pela equipe técnica da secretaria executiva do Conanda que há algumas entidades que fizeram sua inscrição eletrônica mas até o este momento não há comprovação do envio dos documentos. Tratando-se de poucas entidades o senhor coordenador colocou aos membros da comissão que se esses processos chegarem em tempo



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA

SCS - B Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar, CEP: 70308-200 – Brasília/DF.

(61) 2027-3344/3534 - conanda@sdh.gov.br

hábil para análise, respeitando-se as garantias do edital de convocação, eles poderão ser analisados via eletrônica com o envio pela Secretaria executiva do Conanda dos documentos escaneados aos membros desta Comissão. A manifestação clara dos membros desta Comissão à secretaria executiva terá a mesma validade da análise que foi feita nesta reunião. Esta manifestação foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Concluídos os trabalhos às dezesseis horas, a Comissão chegou a conclusão, que se encontra em anexo a ata, em relação aos processos de habilitação no procedimento eleitoral para as organizações da sociedade civil do CONANDA para o biênio 2019-2020. Nada mais a ser tratado, o senhor coordenador franqueou a palavra aos que quisessem fazer uso dela. Não havendo nenhuma manifestação, o senhor coordenador requereu que se lavrasse a presente ata o que foi feito por mim, Verena Martins de Carvalho, agradecendo a colaboração de todos.